

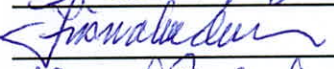
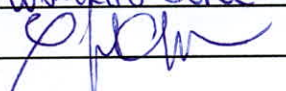
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220005/SETUR/CCC.** No vigésimo nono (29º) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Rozangela Maria de Almeida Sousa – respondendo pela Vice-Presidência, Alessa Milena Souza da Silva Araújo, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Luiz Mauro Aragão Rosa – Representante da Secretaria do Turismo – SETUR, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFUTUR.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes **CONSÓRCIO CONCREMAT – VOLAR, CONSÓRCIO TPF/COBRAPE, QUANTA CONSULTORIA LTDA e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, no mérito, **NEGOU-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas, conforme prolatado em sessão pública do dia 06 (seis) do mês de fevereiro de 2024, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres Nº382/2024, Nº383/2024, Nº384/2024, Nº385/2024, Nº386/2024 e Nº387/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Técnicas. Registre-se que o **CONSÓRCIO QHZ-EICOMNOR PROINFUTUR** (QHZ ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e EICOMNOR ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA) e a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A** foram alijados do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 7.1.2.3. do edital. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados e tecnicamente classificados, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas comerciais pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo:

| EMPRESAS/CONSÓRCIOS                                                                                                                               | VALOR GLOBAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CONSÓRCIO CONCREMAT – VOLAR (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e VOLAR ENGENHARIA LTDA)                                                       | 4.458.008,45       |
| CONSÓRCIO TECHNE-GERIBELLO-PLANEP (TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA) | 5.235.798,64       |
| ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA                                                                                                                | 5.280.431,13       |
| QUANTA CONSULTORIA LTDA                                                                                                                           | 5.582.284,97       |
| CONSÓRCIO SETEC – SGS – LITORAL OESTE (SETEC                                                                                                      | 5.686.594,29       |



|                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA)                                       |              |
| CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS) | 5.888.323,02 |
| PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA                                                | 5.896.365,02 |

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SETUR para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dado ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

  
 Suelly Stehioa Cavalcanti  
  
 Flávia  
  
 Mariana  
 Mariana G. Paula Gasella - ASSIST  
 Lourdes Ferreira - MAIA MELO ENGENHARIA  
 Consórcio SEREC - SGS - LITOKAL OESTE -   
 Consórcio TPF - COBRAPE

(ATA – CP20220005/SETUR/CCC – 29/07/2024)